



Manicada
EF

**Freguesia de Vila Nova de Milfontes
Concelho de Odemira**

ATA N.º 02/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos dezassete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede uma reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco António Caetano Lampreia, Presidente, e na presença do vogal Mário Pires Correia Nunes, Secretário, e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

ORDEM DE TRABALHOS

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Cumprindo o plano de contingência, esta reunião realizou-se à porta fechada e sem a presença de público.

1.3 - APRECIACÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA FREGUESIA: - O Senhor Presidente informou os restantes membros do Executivo sobre os diversos trabalhos em curso, a serem desenvolvidos pela Junta de Freguesia, bem como sobre as reuniões em que tem participado.

2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

2.1 - HORTA COMUNITÁRIA: - O Executivo da Junta foi abordado por um grupo de Senhoras residentes nesta Freguesia, com um pedido para a criação de uma horta comunitária. Assim foram apontadas duas localizações alternativas que irão ser colocados à consideração das Senhoras.

2.2 - RECURSOS HUMANOS: - O Executivo da Junta abordou a necessidade de se contratar um trabalhador para os cemitérios, em virtude do Sr. Carlos, o atual Coveiro, se encontrar gravemente doente, sendo necessário assegurar esse serviço.

2.3 - SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE: - Foi presente pelo Sr. Presidente da Junta a proposta que se transcreve na íntegra:

"PROPOSTA N.º 3/2021

Suplemento de penosidade e insalubridade

Considerando,

- O artigo 159.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, que prevê a atribuição de suplementos remuneratórios ao exercício de funções em postos de trabalho que apresentam condições mais exigentes

Handwritten signature and initials in blue ink.



relativamente a outros postos de trabalho idênticos ou da mesma carreira e categoria;

- A Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2021, no seu artigo n.º 24, caracteriza a forma de atribuição dos suplementos de penosidade e insalubridade;
- Que os suplementos referidos são devidos a trabalhadores da carreira geral de Assistente Operacional *“das áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde”*;
- A Freguesia possui trabalhadores a executar as tarefas supramencionadas;
- Que deverá ser realizada uma análise das tarefas executadas e o grau de penosidade e insalubridade associados, pela avaliação e observação dos serviços de higiene e segurança no trabalho;

Propõe-se ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, solicitar à empresa de higiene e segurança no trabalho que se pronuncie acerca das funções que se caracterizam por insalubridade e penosidade, bem como o nível baixo, médio e alto, a elas associados.

Data: 10-02-2021

O Presidente da Junta de Freguesia”

Depois de analisada foi a proposta nº3/2021, submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade pelos membros presentes do órgão executivo.

2.4 - 2ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA PARA O ANO DE 2021: - Foi presente a segunda alteração permutativa ao orçamento da Junta de Freguesia para o ano de 2021, que importa na quantia de nove mil e oitenta euros, tanto em reforços como em diminuições, e a primeira alteração ao PPI que importa na quantia de quatrocentos euros em reforços.

Depois de analisados foram ambos os documentos submetidos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo, ficando os mesmos arquivados em pasta própria.

2.5 - RATIFICAÇÃO DE PAGAMENTO: - O Sr. Presidente da Junta propôs ao órgão executivo a ratificação dos pagamentos, referentes às faturas:

- Nº 20/64, do fornecedor “Luís Graça, Unipessoal Lda”, no valor de 3.382,50 (três mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos);

- Nº FAC/385, do fornecedor CFSOM – Música e Produções Lda., no valor de 3.597,75 (três mil quinhentos e noventa e sete euros e setenta e cinco cêntimos);

ao abrigo do nº 3 do artº 164º do Código do Procedimento Administrativo. Depois de analisados o executivo deliberou por unanimidade a ratificação dos referidos pagamentos.



3. - APROVAÇÃO: - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. - ENCERRAMENTO: - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram vinte e uma horas, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;

O SECRETÁRIO;

A TESOUREIRA;

